

LEI Nº 2.055, de 11 de setembro de 1987

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Praça Cidade de Concepción, o logradouro público localizado na confluência da rua São Miguel Com Av. Jove Soares e Av. Dr. Miguel Augusto Gonçalves, e rua Agenor Soares, na zona 06, bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de setembro de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal